ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ** - PI E COMO CONTRATADA A EMPRESA: **SEVERO JOAQUIM DA SILVA 12729997857**, com o nome de fantasia: **RESTAURANTE SABOREAR,** NA FORMA ABAIXO.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de **Floresta**, Estado do Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ - (PI)**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres nº S/N – Centro na cidade de Floresta do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa,** portador do CPF nº 865.329.953-04 e de outro lado, como parte contratada a empresa: **SEVERO JOAQUIM DA SILVA 12729997857**, com o nome de fantasia: **RESTAURANTE SABOREAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.727.895/0001-06, sediada na Praça Vicente Manoel do Nascimento nº 196, bairro: centro na cidade de Floresta do Piauí-PI, representada pelo seu titular o Sr. Severo Joaquim da Silva, portador do CPF nº 127.299.978-57, doravante chamada abreviadamente de parte **CONTRATADA**, vem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017 (Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 009/2017 de 26/05/2017)**, Cujo objetivo é: Fornecimento de Refeições (almoço e jantar), Café da Manhã e Lanches (prontos) para o município de Floresta do Piauí, para atender a todas as Secretarias deste Município, conforme Pregão supra, com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município de Floresta do Piauí, nos termos adiante ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, Art. 57 – II e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do CONTRATO Nº 052/2017, a partir da data de **29 de Maio de 2019 até 28 de Maio de 2020** (dois mil e vinte).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato acima indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Floresta do Piauí (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Floresta do Piauí(PI), 23 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
CNPJ nº 01.612.578/0001-61
Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa
CONTRATANTE

SEVERO JOAQUIM DA SILVA 12729997857
nome de fantasia: **RESTAURANTE SABOREAR**
CNPJ sob o nº 27.727.895/0001-06
Resp. Sr. Severo Joaquim da Silva
portador do CPF nº 127.299.978-57
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF

CPF 029.999.983-17